



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 193.422

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula **48.088** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**BOTIATUVA**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **MARIA DE LORDES DOS SANTOS** inscrita no CPF/MF sob 316.335.586-94 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **NOVEMBRO/2022** À **MAIO/2023**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 10.07.2023 corresponde a R\$ 5.478,60-(cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo-PR, em data de 10 de Julho de 2023.

ASSINADA DIGITALMENTE

VENICIUS
KROL:059
21055980

Assinado de forma
digital por
VENICIUS
KROL:05921055980
Dados: 2023.07.10
15:14:23 -03'00'



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 193.482

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula **53.551** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**CAMPO DO MEIO**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **WILLIAN MACHADO CASAS** inscrito no CPF/MF sob 054.323.709-56 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **NOVEMBRO/2022** À **MAIO/2023**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 10.07.2023 corresponde a R\$ 5.037,92-(cinco mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo-PR, em data de 10 de Julho de 2023.

ASSINADA DIGITALMENTE

VENICIUS
KROL:059
21055980

Assinado de forma
digital por
VENICIUS
KROL:05921055980
Dados: 2023.07.10
15:23:47 -03'00'



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 193.483

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula **53.773** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**CAMPO DO MEIO**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ANSELMO BENEDITO CARREIRO** inscrito no CPF/MF sob 062.650.549-61 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **NOVEMBRO/2022** À **JUNHO/2023**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 10.07.2023 corresponde a R\$ 10.138,78-(dez mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo-PR, em data de 10 de Julho de 2023.

ASSINADA DIGITALMENTE

VENICIUS
KROL:059
21055980

Assinado de forma
digital por
VENICIUS
KROL:05921055980
Dados: 2023.07.10
15:45:34 -03'00'



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 194.204

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula **27.679** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**BOTIATUVA**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **CARIN DO ROCIO LIMA** inscrita no CPF/MF sob 064.537.719-85 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **DEZEMBRO/2022** À **MAIO/2023**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 10.07.2023 corresponde a R\$ 1.694,33-(um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo-PR, em data de 10 de Julho de 2023.

ASSINADA DIGITALMENTE

VENICIUS
KROL:059
21055980

Assinado de
forma digital por
VENICIUS
KROL:05921055980
Dados: 2023.07.10
16:23:41 -03'00'



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 194.210

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula **54.247** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**CAMPO DO MEIO**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ADEMIR PEDRO MAGNAGNAGNO** inscrito no CPF/MF sob 017.949.469-42 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **DEZEMBRO/2022** À **MAIO/2023**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 10.07.2023 corresponde a R\$ 5.889,74-(cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo-PR, em data de 10 de Julho de 2023.

ASSINADA DIGITALMENTE

VENICIUS
KROL:059
21055980

Assinado de forma
digital por
VENICIUS
KROL:05921055980
Dados: 2023.07.10
16:00:49 -03'00'



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 194.602

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula **53.766** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**CAMPO DO MEIO**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **EVERALDO DA SILVA BORBA** inscrito no CPF/MF sob 941.648.199-87 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JANEIRO/2022** À **MAIO/2023**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 10.07.2023 corresponde a R\$ 14.259,91-(quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo-PR, em data de 10 de Julho de 2023.

ASSINADA DIGITALMENTE

VENICIUS
KROL:059
21055980

Assinado de forma
digital por
VENICIUS
KROL:05921055980
Dados: 2023.07.10
16:06:22 -03'00'



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 194.603

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula **47.794** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**BOTIATUVA**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **LEONILDA DOS SANTOS ARAUJO TOMASI** inscrita no CPF/MF sob 180.852.408-07 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **OUTUBRO/2018** À **JUNHO/2023**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 10.07.2023 corresponde a R\$ 56.894,63-(cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo-PR, em data de 10 de Julho de 2023.

ASSINADA DIGITALMENTE

VENICIUS
KROL:059
21055980

Assinado de forma
digital por
VENICIUS
KROL:05921055980
Dados: 2023.07.10
15:12:05 -03'00'



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 194.604

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula **47.790** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**BOTIATUVA**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ALLYSSON HENRIQUE COSTA BARBOZA** inscrito no CPF/MF sob 091.508.659-28 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JANEIRO/2019** À **MAIO/2023**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 10.07.2023 corresponde a R\$ 49.539,62-(quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo-PR, em data de 10 de Julho de 2023.

ASSINADA DIGITALMENTE

VENICIUS
KROL:059
21055980

Assinado de forma
digital por
VENICIUS
KROL:05921055980
Dados: 2023.07.10
15:19:17 -03'00'



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 194.606

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula **53.404** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**CAMPO DO MEIO**”, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **CARINA RODRIGUES GIONEDES e GUILHERME MIGUEL GIONEDES** inscritos no CPF/MF sob 047.683.189-44 e 068.900.549-64 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **MARÇO/2023** À **JUNHO/2023**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 10.07.2023 corresponde a R\$ 3.665,42-(três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo-PR, em data de 10 de Julho de 2023.

ASSINADA DIGITALMENTE

VENICIUS
KROL:059
21055980

Assinado de forma
digital por
VENICIUS
KROL:05921055980
Dados: 2023.07.10
16:16:00 -03'00'



Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(ES) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PRONAF, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tomando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tomará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO NESTOR DE MELLO	5817078937	MUTUÁRIO PRINCIPAL	3983803

Itsem Campos Andrade
Gerente Geral

3350.6620



BECKMANN PINTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.311.693/0001-33 - NIRE: 41210436348

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 20 de Junho de 2023

Data, hora, local: aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, na sede social da Beckmann Pinto Administração de Bens e Participações Ltda., situada na Avenida Jaime Reis nº 30, conjunto 12, 2º andar, Condomínio Garibaldi, São Francisco, CEP 80510-010, Curitiba (PR). Mesa: Presidência pelo Sr. Emanuel Pontes Pinto Júnior e secretariado pelo Sr. Alexandre Alves Moreira. Convocação: Dispensada, tendo em vista a presença do único sócio. Presença: Único sócio representando 100% (cem por cento) do capital social. Ordem do dia: Deliberar sobre a redução do capital social em R\$ 8.350.000,00 (oito milhões e trezentos e cinquenta mil reais). Deliberações: Foi aprovada, por unanimidade, a redução do capital social da sociedade, por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, nos termos do inciso II do artigo 1.082 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), no montante de R\$ 8.350.000,00 (oito milhões e trezentos e cinquenta mil reais), mediante o cancelamento de 8.350.000 (oito milhões e trezentos e cinquenta mil) quotas, restituindo-se o valor ao único sócio Emanuel Pontes Pinto Júnior, passando o capital social de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais, se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. Assinaturas: Mesa: Emanuel Pontes Pinto Júnior - Presidente da Mesa; Alexandre Alves Moreira - Secretário da Mesa. Único Sócio: Emanuel Pontes Pinto Júnior.



CONSELHO DELIBERATIVO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
(gestão 2020/2023)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vice-Presidente do Conselho Deliberativo do Club Athletico Paranaense, no exercício da Presidência, com espeque no artigo 54, inciso II, "a", do Estatuto Social, convoca todos os membros do Conselho Deliberativo do Club Athletico Paranaense para participar da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Deliberativo, a ser realizada no dia 20 de julho de 2023, em formato presencial, no Estádio Joaquim Américo Guimarães (Rua Buenos Aires, 1.160, bairro Água Verde, Curitiba - PR), às 18h30min em primeira convocação e, às 19h00min em segunda convocação, com qualquer número de conselheiros presentes, para deliberação da seguinte Ordem do dia:

a) referendar o Acordo Tripartite firmado com o Estado do Paraná e o Município de Curitiba no âmbito da sessão de Mediação promovida pela Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o Acordo de Renegociação de Débito firmado com a Agência de Fomento Paraná S/A;

b) assuntos gerais.

Curitiba, 13 de julho de 2023.

Paulo Afonso Cunali

Vice-Presidente do Conselho Deliberativo
(no exercício da Presidência)



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de Abertura de Licitação Pregão Eletrônico nº 034/2023

OBJETO: Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.290.071,90. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas, do dia 13/07/2023, até às 08:00 horas do dia 26/07/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/07/2023, às 08:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/07/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 13/07/2023 ao dia 26/07/2023. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 13/07/2023.

Renan Victor de Faria
Departamento de Compras e Licitação



3350.6620



Sistema Fiepr

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.1152/2023 - RETIFICAÇÃO II
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES SESI/SENAI-PR
DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2023 às 09h
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

Sistema Fiepr

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.1178/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS EM TAMANHOS ESPECIAIS, PLOTAGENS E DIGITALIZAÇÕES DE PRANCHAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ÁREA DE ENGENHARIA DO SESI/SENAI - PR
DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2023 às 09h30min
LINK PARA ACESSO: <https://portaldecompras.sistemafiepr.org.br/>

Sistema Fiepr

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0717/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENSAIO DO IST MA&Q
DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2023 às 9h
LINK PARA ACESSO: <https://portaldecompras.sistemafiepr.org.br/>

BARI SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME 10.608.405/0001-60 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª (Sexagésima Sétima) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

A pedido de parte dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª (Sexagésima Sétima) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 13.4 do Termo de Securitização celebrado em 22 de janeiro de 2019 ("Termo de Securitização"), e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 15.227.994/0001-50 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), ficam V. Sas. convocados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em segunda convocação, a ser realizada no dia 26 de julho de 2023, às 15:00 horas ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre a: (i) a ocorrência ou não de Evento de Amortização Extraordinária Compulsória dos CRI, conforme definido na cláusula 6.1, item "c" do Termo de Securitização, em razão: (i.i) da informação recebida da Cedente quanto à existência de dívidas ativas de ordem tributária, PIS e Cofins em seu nome, o que torna parcialmente inverídica a declaração da cláusula 3.2.xv", e (i.ii) o desatendimento da obrigação da Cedente de arcar com os valores das despesas que ultrapassarem o saldo retido no Fundo de Despesas conforme cláusula 2.4.1. do Termo de Securitização; (ii) caso aprovado o item (i) acima, deliberar: (ii.i) pela rescisão do Contrato de Cessão em razão do descumprimento de obrigações do Cedente; (ii.ii) se aprovado o item (ii.i) acima, deliberar pela notificação do Cedente para efetuar o pagamento do valor da Multa Indenizatória previsto na cláusula 6.1.(i), do Contrato de Cessão; (ii.iii) caso desatendida a obrigação do Cedente de pagamento da Multa Indenizatória prevista no Contrato de Cessão, deliberar pela contratação de escritório especializado para execução extrajudicial da carta fiança para fins de recebimento do valor da Multa Indenizatória para liquidação do Saldo Devedor dos CRI (a Emissora disponibilizará aos Titulares dos CRI que se habilitarem na presente Assembleia as propostas de trabalho de escritórios recebidas para análise prévia à deliberação); (ii.iv) pela formação de um fundo de despesas na Conta do Patrimônio Separado para o pagamento do valor dos honorários do escritório escolhido para a execução extrajudicial da carta fiança e para arcar com as despesas relacionadas à execução da garantia e as Despesas da Operação ("Fundo de Despesas Dedicado"), em um valor mínimo a ser definido em assembleia o qual será descontado da próxima parcela de pagamento da Remuneração dos CRI; (iii) autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, impreterivelmente em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para os seguintes endereços eletrônicos: pos-emissao@barisecuritizadora.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e prv@vortex.com.br. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.

São Paulo, 11 de julho de 2023. Bari Securitizadora S.A.

Sistema Fiepr

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0738/2023
ENTIDADE: SENAI-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS DOS EQUIPAMENTOS ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA E CROMATOGRAFIA DO IST DE MEIO AMBIENTE E QUÍMICA
DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2023, às 09:00 horas
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA **GOVERNO FEDERAL BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3125/0223-CPA/RE - 1º Leilão e nº 3126/0223-CPA/RE - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 21/07/2023 até 20/08/2023, no primeiro leilão, e de 31/08/2023 até 04/09/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório da leiloeira Sra. FABIANA ROSA DE JESUS, no endereço Rua Arquiberto Heitor de Melo, nº 91 - Vila Euthalia, São Paulo/SP, CEP: 03519-000, Telefone (11) 2853-8583 / (11) 2853-0553 no horário de segunda a sexta-feira, das 08:15 às 12:00hs e 13:00 às 18:00hs, Site www.fidalgoleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/leiloes/caixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 21/08/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 05/09/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.fidalgoleiloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Município de Carambei torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de agosto do ano de 2023, na Avenida do Ouro nº 1355 em Carambei, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Jardim Eldorado	Pavimentação em CBUQ	2958,25 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@carambei.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 99119-3716.

Carambei, 11 de julho de 2023.
Paulo Geovany da Silva
Presidente da Comissão de Licitações
Departamento de Compras e Licitações

Faça um orçamento sem compromisso



PARANÁ BANCO S.A.
 Companhia Aberta de Capital Autorizado
 CNPJ nº 14.388.334/0001-99 - NIRE 41.300.002.169
 Rua Comendador Araújo, 614,
 CEP 80.420-063, Curitiba - PR

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2023

1. **Data, Hora e Local da Reunião:** Realizada no dia 04 de julho de 2023, às 12 horas, na sede social do Paraná Banco S.A., localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 614, CEP 80420-063 ("Companhia"). **Mesa:** A Reunião foi presidida por Cristiano Malucelli e secretariada por Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria. **3. Ordem do Dia:** Tendo em vista a estratégia de sustentação do crescimento das carteiras de crédito da Companhia e as disposições do artigo 22, alínea (h) do Estatuto Social da Companhia e com base nas deliberações da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, deliberar sobre (I) a 8ª (oitava) emissão de letras financeiras, em até 2 (duas) séries, para distribuição pública, não sujeita a registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("Letras Financeiras" e "CVM", respectivamente), nos termos da Lei nº 12.249 de 11 de junho de 2010, conforme alterada ("Lei 12.249"), da Resolução nº 5.007, de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada ("Resolução CMN 5.007" e "CMN", respectivamente), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), e da Resolução da CVM nº 8, de 14 de outubro de 2020, conforme alterada ("Resolução CVM 8"), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e de todos os termos e condições de referida emissão ("Emissão" ou "Oferta"), por meio da celebração do "Termos e Condições da 8ª (Oitava) Emissão de Letras Financeiras, para Distribuição Pública, Não Sujeta a Registro, do Paraná Banco S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente de Letras" e "Instrumento de Emissão", respectivamente); e (II) a fixação da quantidade de Letras Financeiras e da Remuneração das Letras Financeiras, em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), independentemente de qualquer nova deliberação e aprovação pelos membros do Conselho de Administração da Companhia ou de qualquer deliberação e aprovação tomada em reunião de Diretoria. **4. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições: (I) a oitava emissão de letras financeiras, em até duas séries, para distribuição pública, nos termos e condições a seguir: (a) **Número da Emissão:** As Letras Financeiras representam a 8ª (oitava) emissão pública de letras financeiras da Companhia. (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão, na Data de Emissão (conforme abaixo definido) será de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), a ser apurado conforme resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras, desde que seja atendido o Montante Mínimo (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"). (c) **Quantidade:** Serão emitidas até 6.000 (seis mil) Letras Financeiras, sendo que a quantidade de Letras Financeiras a serem emitidas em cada uma das séries ("Letras Financeiras da 1ª Série" e "Letras Financeiras da 2ª Série" e, em conjunto, "Letras Financeiras") será definida conforme demanda apurada de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, observada a forma de alocação das Letras Financeiras entre as séries, de modo que a quantidade de Letras Financeiras de uma das séries deverá ser deduzida da quantidade de Letras Financeiras a serem alocadas na outra série, de forma que a soma das Letras Financeiras alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Letras Financeiras objeto da Emissão, observado o Montante Mínimo ("Sistema de Vasos Comunicantes" bem como o previsto no Instrumento de Emissão, sem quantidade mínima de Letras Financeiras a serem alocadas em cada série, observado que será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras, desde que seja atendido o Montante Mínimo. (d) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Letras Financeiras na Data de Emissão é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). (e) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão das Letras Financeiras serão integralmente utilizados para financiamento e sustentação do crescimento das carteiras de crédito da Companhia. (f) **Data de Emissão:** A data de emissão das Letras Financeiras será aquela definida no Instrumento de Emissão ("Data de Emissão"). (g) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Letras Financeiras serão objeto de distribuição pública não sujeita a registro na CVM, sob o regime de melhores esforços, a ser realizada por instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), conforme os termos e condições do "Instrumento Particular de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Não Sujeta a Registro, da 8ª (Oitava) Emissão de Letras Financeiras do Paraná Banco S.A., sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre os Coordenadores e a Companhia. (h) **Distribuição Parcial:** Será admitida a distribuição parcial de Letras Financeiras, observada a distribuição de, no mínimo, 4.000 (quatro mil) Letras Financeiras, equivalentes a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Distribuição Parcial" e "Montante Mínimo", respectivamente). (i) **Série:** A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, observado o Sistema de Vasos Comunicantes. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Letras Financeiras ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida. (j) **Procedimento de Bookbuilding:** Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores para a definição, pela Companhia, após discussão com os Coordenadores: (I) do Valor Total da Emissão; (II) da realização da Emissão em duas séries ou em série única, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida; (III) da quantidade de Letras Financeiras da 1ª Série e da quantidade de Letras Financeiras da 2ª Série, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, conforme aplicável; e (IV) da Remuneração das Letras Financeiras, observado o disposto no Instrumento de Emissão conforme aplicável ("Procedimento de *Bookbuilding*"). (k) **Subscrição e Integralização:** As Letras Financeiras serão depositadas para distribuição no mercado primário e secundário, exclusivamente por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), operacionalizado e administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), observado que: (I) a liquidação financeira e a custódia eletrônica das Letras Financeiras serão realizadas na B3; e (II) a negociação das Letras Financeiras deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. (l) **Data de Vencimento:** (I) o vencimento das Letras Financeiras da 1ª Série ocorrerá no prazo de 2 (anos) e 10 (dez) dias, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Letras Financeiras da 1ª Série"); (II) o vencimento das Letras Financeiras da 2ª Série ocorrerá no prazo de 3 (três) anos, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Letras Financeiras da 2ª Série") e, em conjunto com a Data de Vencimento das Letras Financeiras da 1ª Série, ("Datas de Vencimento e, indistintamente, uma "Data de Vencimento"). (m) **Amortização:** As Letras Financeiras da 1ª Série e as Letras Financeiras da 2ª Série serão amortizadas em 1 (uma) única parcela, na respectiva Data de Vencimento pelo Valor Nominal Unitário, sem prejuízo do disposto no Instrumento de Emissão. (n) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras não será atualizado monetariamente. (o) **Remuneração:** (I) **Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras da 1ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) de até 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, de acordo com os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas - CDBs, Dis, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IECI e RDB - Cetip21", disponível para consulta no website da B3 (<http://www.b3.com.br>) ("Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série"). A Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série será calculada na forma a ser descrita no Instrumento de Emissão. (II) **Remuneração das Letras Financeiras da 2ª Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras da 2ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) de até 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, de acordo com os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas - CDBs, Dis, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IECI e RDB - Cetip21", disponível para consulta no website da B3 (<http://www.b3.com.br>) ("Remuneração das Letras Financeiras da 2ª Série") e, em conjunto com a Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série, ("Remuneração das Letras Financeiras"). A Remuneração das Letras Financeiras da 2ª Série será calculada na forma a ser descrita no Instrumento de Emissão. (III) **Pagamento da Remuneração das Letras Financeiras:** Nos termos a serem previstos no Instrumento de Emissão, a Remuneração das Letras Financeiras será integralmente paga nas respectivas Datas de Vencimento. (p) **Resgate Antecipado:** Nos termos do artigo 5º, da Resolução CMN 5.007, é vedado o resgate voluntário pela Companhia, das Letras Financeiras, total ou parcial, antes da Data de Vencimento, observado que, conforme dispõe o Anexo B da Resolução CVM 8 e o DIE, a vedação não será aplicável se a Companhia efetuar o resgate antecipado para fins de imediata troca do título por outra letra financeira de sua emissão, desde que: (I) observados os critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e seguintes do artigo 5º da Resolução nº 5.007 ou dispositivo normativo que venha a substituí-lo; (II) os termos e condições das novas letras financeiras ("Novas Letras Financeiras"), objeto de oferta pública, sejam aprovados por 90% (noventa por cento) dos titulares das Letras Financeiras reunidos em Assembleia Geral de Credores, em primeira ou em segunda convocação; (III) a B3 seja notificada sobre a troca das Letras Financeiras com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência; e (IV) a troca das Letras Financeiras por Novas Letras Financeiras seja realizada de acordo com os procedimentos adotados pela B3. (q) **Amortização Antecipada Facultativa:** A Companhia não poderá, voluntariamente, realizar a amortização antecipada das Letras Financeiras. (r) **Aquisição de Letras Financeiras pela Companhia:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Letras Financeiras em circulação desde que por meio de bolsa de valores ou de mercado de balcão organizado, para efeito de permanência em tesouraria e venda posterior, no montante de até 5% (cinco por cento) do valor contábil das Letras Financeiras emitidas, e observadas as restrições impostas pelo artigo 10 da Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras adquiridas de terceiros por instituições do mesmo conglomerado prudencial, nos termos da Resolução do CMN nº 4.950, de 30 de setembro de 2021, conforme alterada, e do mesmo conglomerado econômico da Companhia ou por demais entidades submetidas ao controle direto ou indireto da Companhia devem ser consideradas no cálculo do limite de que trata este item, nos termos do artigo 10, parágrafo segundo da Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras objeto desse procedimento poderão: (i) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (ii) ser recolocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras, se recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos direitos das demais Letras Financeiras, inclusive à respectiva remuneração. (s) **Garantias:** As Letras Financeiras não contarão com garantias de nenhuma natureza ou qualquer preferência (dívida quirográfaria). As Letras Financeiras não terão cláusula de subordinação. (t) **Conversibilidade:** As Letras Financeiras não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. (u) **Forma:** As Letras Financeiras serão emitidas de forma nominativa, escritural, em sistema de registro administrado e operacionalizado pela B3, sem emissão de certificados, mediante o depósito e o registro eletrônico na B3 pela Companhia, observadas normas da B3, conforme definido em seu regulamento e nos manuais aplicáveis. (v) **Comprovação de Titularidade:** Para todos os fins de direito, a titularidade das Letras Financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado emitido pela B3 em nome do titular das Letras Financeiras, inclusive para fins específicos, da certidão de inteiro teor a que se refere o artigo 38, §1º, da Lei 12.249. Adicionalmente, poderá ser expedido pelo escriturador extrato em nome do titular das Letras Financeiras, com base nas informações geradas pela B3. (w) **Eventos de Revisão e Eventos de Pagamento:** Os eventos de revisão e de pagamento das Letras Financeiras serão definidos no Instrumento de Emissão. Um evento de revisão ou um evento de pagamento deverá ser considerado como um descumprimento da Companhia com relação às suas obrigações assumidas no Instrumento de Emissão e/ou uma comprovação da deterioração das condições econômicas e/ou financeiras da Companhia. Nesse sentido, qualquer evento de revisão ou evento de pagamento será mantido e considerado eficaz imediatamente. No entanto, a possibilidade de ser declarado o vencimento antecipado das Letras Financeiras está condicionada à verificação da condição suspensiva de exigibilidade de vencimento antecipado, nos termos do artigo 125 do Código Civil, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, especialmente do artigo 333 do Código Civil, artigo 77 da Lei de Falências e o artigo 18, alínea "b", da Lei nº 6.024. (x) **Demais características da Emissão:** As demais características da Emissão e das Letras Financeiras serão aquelas especificadas no Instrumento de Emissão. (II) Autorizar a fixação da quantidade de Letras Financeiras e da Remuneração das Letras Financeiras, em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer nova deliberação e aprovação pelos membros do Conselho de Administração da Companhia ou de qualquer deliberação e aprovação tomada em reunião de Diretoria. **5. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada. **Assinaturas:** Mesa: Cristiano Malucelli - Presidente da Mesa; Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante - Secretário da Mesa. **Membros da Diretoria:** Cristiano Malucelli, André Luiz Malucelli, Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante, Paulo Corrêa Matta, Marcelo Martins de Paula e Varley Antonio Sarzi. A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio da companhia, Curitiba, 04 de julho de 2023. Cristiano Malucelli - Presidente; Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante - Secretário. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 07/07/2023 sob o nº 20234672935. Protocolo: 234672935 de 07/07/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

PROJUDI - Processo: 0001408-02.2023.8.16.0001- Ref. mov. 40.1- Assinado digitalmente por Murilo Gasparini Moreno: 12715 16/05/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITACAO. Arg. Edital PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCADA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-FORO CENTRAL DE CURITIBA 13ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Mateus Leme, 1142 - 2º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010- Fone: (41) 3254-8334 - E-mail: CTBA-I3VJE@tjpr.jus.br Autos nº. 0001408-02.2023.8.16.0001 JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, O DOUTOR MURILO GASPARINI MORENO- JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER que por este edital com o prazo de 60 (sessenta) dias, FICAM CITADOS OS RÉUS, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, para querendo, contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo importar na presunção de que admitiram como verdadeiros os fatos alegados pelos autores, nestes autos de ação AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA sob nº 0001408-02.2023.8.16.0001, tendo como requerente SHIRLEY DE MEDEIROS, contra JESUS GOMEZGIL, tendo por objeto: "o imóvel de matrícula nº 41.439, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR" ADVERTÊNCIA: Em caso de evéla será nomeado curador especial. Ficam citados para que tomem ciência da presente ação e contestem-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia isto é, não contestada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. Na conformidade do despacho de seq. 24.1, a seguir parcialmente transcrito: [..] Citem-se por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, nos termos do art. 259, I, do CPC. [...] Curitiba, 09/05/2023. Murilo Gasparini Moreno - Juiz de Direito" E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam a futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei Curitiba/PR aos 15 de Maio de 2023. Eu, Karen S. Maximovitz de Araujo, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi Murilo Gasparini Moreno Juiz de Direito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2022 –

Concorrência nº 007/2022.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratada: Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ/MF nº 12.876.608/0001-63.

Objeto: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – glosa-se do valor do contrato a importância de R\$ 89.040,04 (oitenta e nove mil, quarenta reais e quatro centavos), sendo R\$ 17.808,01 (dezesete mil, oitocentos e oito reais e um centavo) referente à mão de obra e R\$ 71.232,03 (setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e três centavos) referente a material.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2023.

Luis Carlos Turatto- Prefeito

Publicação de Atas, Editais,
Balanços e Comunicados,
não precisa custar caro.

Mas precisa ter muita
credibilidade.

Entre em contato conosco e solicite
um orçamento.

Teremos o maior prazer em atendê-lo.





Bem Paraná

Quase metade dos curitibanos diz o Ministério da Saúde

Casos de câncer entre homens avançam 67% em nove anos no PR

ONG ensina jovens com deficiência a fazerem vídeos

Informação vai bem.



Paraná Banco

PARANÁ BANCO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 14.388.334/0001-99 - NIRE 41.300.002.169

Rua Comendador Araújo, 614,

CEP 80.420-063, Curitiba - PR

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 04 de julho de 2023, às 11 horas, na sede social do Paraná Banco S.A., situada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 614, CEP 80420-063 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do artigo 15, parágrafos segundo e terceiro do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração por teleconferência.

3. Mesa: Presidente - Leonardo Deeke Boguszewski; e Secretário - Hilário Mário Walesko.

4. Ordem do Dia: Tendo em vista a estratégia de sustentação do crescimento das carteiras de crédito da Companhia e as disposições do artigo 16, alínea (n) do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre (I) a autorização para a Diretoria da Companhia aprovar a 8ª (oitava) emissão de letras financeiras, em até 2 (duas) séries, para distribuição pública, não sujeita a registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("Letras Financeiras" e "CVM", respectivamente), nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada ("Lei 12.249"), da Resolução nº 5.007, de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada ("Resolução CMN 5.007") e "CMN", respectivamente), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), e da Resolução da CVM nº 8, de 14 de outubro de 2020, conforme alterada ("Resolução CVM 8"), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e de todos os termos e condições de referida emissão ("Emissão" ou "Oferta"), por meio da celebração do "Termos e Condições da 8ª (Oitava) Emissão de Letras Financeiras, para Distribuição Pública, Não Sujeita a Registro, do Paraná Banco S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente de Letras" e "Instrumento de Emissão", respectivamente); (II) a autorização para a Diretoria da Companhia fixar a quantidade de Letras Financeiras e da Remuneração das Letras Financeiras, em decorrência do resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido), independentemente de qualquer nova deliberação e aprovação pelos membros do Conselho de Administração da Companhia ou de qualquer deliberação e aprovação tomada em reunião de Diretoria; (III) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão e da Oferta; e (IV) a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia com relação às deliberações acima.

5. Deliberações Tomadas por Unanimidade: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições: (I) Autorizar a Diretoria da Companhia a aprovar a oitava emissão de Letras Financeiras, em até duas séries, nos termos e condições a seguir: (a) **Número da Emissão:** As Letras Financeiras representam a 8ª (oitava) emissão pública de letras financeiras da Companhia, (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão, na Data de Emissão (conforme abaixo definido) será de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), a ser apurado conforme resultado do Procedimento de Bookbuilding, observado que será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras, desde que seja atendido o Montante Mínimo (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"). (c) **Quantidade:** Serão emitidas até 6.000 (seis mil) Letras Financeiras, sendo que a quantidade de Letras Financeiras a serem emitidas em cada uma das séries ("Letras Financeiras da 1ª Série" e "Letras Financeiras da 2ª Série" e, em conjunto, "Letras Financeiras") será definida conforme demanda apurada de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, observada a forma de alocação das Letras Financeiras entre as séries, de modo que a quantidade de Letras Financeiras de uma das séries deverá ser deduzida da quantidade de Letras Financeiras a serem alocadas na outra série, de forma que a soma das Letras Financeiras alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Letras Financeiras objeto da Emissão, observado o Montante Mínimo ("Sistema de Vasos Comunicantes") bem como o previsto no Instrumento de Emissão, sem quantidade mínima de Letras Financeiras a serem alocadas em cada série, observado que será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras, desde que seja atendido o Montante Mínimo. (d) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Letras Financeiras na Data de Emissão é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). (e) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão das Letras Financeiras serão integralmente utilizados para financiamento e sustentação do crescimento das carteiras de crédito da Companhia. (f) **Data de Emissão:** A data de emissão das Letras Financeiras será aquela definida no Instrumento de Emissão ("Data de Emissão"). (g) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Letras Financeiras serão objeto de distribuição pública não sujeita a registro na CVM, sob o regime de melhores esforços, a ser realizada por instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), conforme os termos e condições do "Instrumento Particular de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Não Sujeita a Registro, da 8ª (Oitava) Emissão de Letras Financeiras do Paraná Banco S.A., sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre os Coordenadores e a Companhia. (h) **Distribuição Parcial:** Será admitida a distribuição parcial de Letras Financeiras, observada a distribuição de, no mínimo, 4.000 (quatro mil) Letras Financeiras, equivalentes a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Distribuição Parcial" e "Montante Mínimo", respectivamente). (i) **Série:** A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, observado o Sistema de Vasos Comunicantes. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Letras Financeiras ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida. (j) **Procedimento de Bookbuilding:** Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores para a definição, pela Companhia, após discussão com os Coordenadores: (I) do Valor Total da Emissão; (II) da realização da Emissão em duas séries ou em série única, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida; (III) da quantidade de Letras Financeiras da 1ª Série e da quantidade de Letras Financeiras da 2ª Série, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, conforme aplicável; e (IV) da Remuneração das Letras Financeiras, observado o disposto no Instrumento de Emissão conforme aplicável ("Procedimento de Bookbuilding"). (k) **Subscrição e Integralização:** As Letras Financeiras serão depositadas para distribuição no mercado primário e secundário, exclusivamente por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), operacionalizado e administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), observado que: (I) a liquidação financeira e a custódia eletrônica das Letras Financeiras serão realizadas na B3; e (II) a negociação das Letras Financeiras deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. (l) **Data de Vencimento:** (I) o vencimento das Letras Financeiras da 1ª Série ocorrerá no prazo de 2 (anos) e 10 (dez) dias, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Letras Financeiras da 1ª Série"); (II) o vencimento das Letras Financeiras da 2ª Série ocorrerá no prazo de 3 (três) anos, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Letras Financeiras da 2ª Série") e, em conjunto com a Data de Vencimento das Letras Financeiras da 1ª Série, "Datas de Vencimento" e, indistintamente, uma "Data de Vencimento". (m) **Amortização:** As Letras Financeiras da 1ª Série e as Letras Financeiras da 2ª Série serão amortizadas em 1 (uma) única parcela, na respectiva Data de Vencimento pelo Valor Nominal Unitário, sem prejuízo do disposto no Instrumento de Emissão. (n) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras não será atualizado monetariamente. (o) **Remuneração:** (I) Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras da 1ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("taxa DI"), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de até 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, de acordo com os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas - CDBs, Dis, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IECI e RDB - Cetip21", disponível para consulta no website da B3 (<http://www.b3.com.br>) ("Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série"). A Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série será calculada na forma a ser descrita no Instrumento de Emissão. (II) Remuneração das Letras Financeiras da 2ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras da 2ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de até 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, de acordo com os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas - CDBs, Dis, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IECI e RDB - Cetip21", disponível para consulta no website da B3 (<http://www.b3.com.br>) ("Remuneração das Letras Financeiras da 2ª Série") e, em conjunto com a Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série, "Remuneração das Letras Financeiras". A Remuneração das Letras Financeiras da 2ª Série será calculada na forma a ser descrita no Instrumento de Emissão. (III) Pagamento da Remuneração das Letras Financeiras. Nos termos a serem previstos no Instrumento de Emissão, a Remuneração das Letras Financeiras será integralmente paga nas respectivas Datas de Vencimento. (p) **Resgate Antecipado:** Nos termos do artigo 5º, da Resolução CMN 5.007, é vedado o resgate voluntário pela Companhia, das Letras Financeiras, total ou parcial, antes da Data de Vencimento, observado que, conforme dispõe o Anexo B da Resolução CVM 8 e o DIE, a vedação não será aplicável se a Companhia efetuar o resgate antecipado para fins de imediata troca do título por outra letra financeira de sua emissão, desde que: (I) observados os critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e seguintes do artigo 5º da Resolução nº 5.007 ou dispositivo normativo que venha a substituí-lo; (II) os termos e condições das novas letras financeiras ("Novas Letras Financeiras"), objeto de oferta pública, sejam aprovados por 90% (noventa por cento) dos titulares das Letras Financeiras reunidos em Assembleia Geral de Credores, em primeira ou em segunda convocação; (III) a B3 seja notificada sobre a troca das Letras Financeiras com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência; e (IV) a troca das Letras Financeiras por Novas Letras Financeiras seja realizada de acordo com os procedimentos adotados pela B3. (q) **Amortização Antecipada Facultativa:** A Companhia não poderá, voluntariamente, realizar a amortização antecipada das Letras Financeiras. (r) **Aquisição de Letras Financeiras pela Companhia:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Letras Financeiras em circulação desde que por meio de bolsa de valores ou de mercado de balcão organizado, para efeito de permanência em tesouraria e venda posterior, no montante de até 5% (cinco por cento) do valor contábil das Letras Financeiras emitidas, e observadas as restrições impostas pelo artigo 10 da Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras adquiridas de terceiros por instituições do mesmo conglomerado prudencial, nos termos da Resolução do CMN nº 4.950, de 30 de setembro de 2021, conforme alterada, e do mesmo conglomerado econômico da Companhia ou por demais entidades submetidas ao controle direto ou indireto da Companhia devem ser consideradas no cômputo do limite de que trata este item, nos termos do artigo 10, parágrafo segundo da Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras objeto desse procedimento poderão: (i) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (ii) ser recolocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras, se recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos direitos das demais Letras Financeiras, inclusive à respectiva remuneração. (s) **Garantias:** As Letras Financeiras não contarão com garantias de nenhuma natureza ou qualquer preferência (dívida quirografária). As Letras Financeiras não terão cláusula de subordinação. (t) **Conversibilidade:** As Letras Financeiras não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. (u) **Forma:** As Letras Financeiras serão emitidas de forma nominal, escritural, em sistema de registro administrado e operacionalizado pela B3, sem emissão de certificados, mediante o depósito e o registro eletrônico na B3 pela Companhia, observadas normas da B3, conforme definido em seu regulamento e nos manuais aplicáveis. (v) **Comprovação de Titularidade:** Para todos os fins de direito, a titularidade das Letras Financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado emitido pela B3 em nome do titular das Letras Financeiras, inclusive para fins específicos, da certidão de inteiro teor a que se refere o artigo 38, §1º, da Lei 12.249. Adicionalmente, poderá ser expedido pelo escriturador extrato em nome do titular das Letras Financeiras, com base nas informações geradas pela B3. (w) **Eventos de Revisão e Eventos de Pagamento:** Os eventos de revisão e de pagamento das Letras Financeiras serão definidos no Instrumento de Emissão. Um evento de revisão ou um evento de pagamento deverá ser considerado como um descumprimento da Companhia com relação às suas obrigações assumidas no Instrumento de Emissão e/ou uma comprovação da deterioração das condições econômicas e/ou financeiras da Companhia. Nesse sentido, qualquer evento de revisão ou evento de pagamento será mantido e considerado eficaz imediatamente. No entanto, a possibilidade de ser declarado o vencimento antecipado das Letras Financeiras está condicionada à verificação da condição suspensiva de exigibilidade de vencimento antecipado, nos termos do artigo 125 do Código Civil, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, especialmente do artigo 333 do Código Civil, artigo 77 da Lei de Falências e o artigo 18, alínea "b", da Lei nº 6.024. (x) **Demais características da Emissão:** as demais características da Emissão e das Letras Financeiras serão aquelas especificadas no Instrumento de Emissão. (II) Autorizar a Diretoria da Companhia a fixar a quantidade de Letras Financeiras e a Remuneração das Letras Financeiras, em decorrência do resultado do Procedimento de Bookbuilding, independentemente de qualquer nova deliberação e aprovação pelos membros do Conselho de Administração da Companhia ou de qualquer deliberação e aprovação tomada em reunião de Diretoria; (III) Autorizar a Diretoria da Companhia a: (a) contratar os Coordenadores, bem como eventuais outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para a distribuição pública das Letras Financeiras; (b) contratar os prestadores de serviços da Emissão, tais como agente de letras financeiras, assessores legais, escriturador, entre outros; e (c) negociar e contratar todos os documentos, incluindo, sem limitação, o Instrumento de Emissão, o Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos, bem como praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e distribuição das Letras Financeiras e de quaisquer atos perante órgãos públicos e privados pertinentes, em especial, Junta Comercial, cartórios de títulos e documentos e o mercado organizado em que as Letras Financeiras serão registradas e negociadas. (d) observado o Montante Mínimo e as condições a serem previstas no Instrumento de Emissão, caso as Letras Financeiras não tiverem sido totalmente subscritas e integralizadas, (a) cancelar o referido saldo e a Companhia e o Agente de Letras realizarão o aditamento ao Instrumento de Emissão e atualização do DIE para prever a quantidade de Letras Financeiras efetivamente subscritas e integralizadas, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de Assembleia de Credores; ou (b) em caso de não integralização por questões operacionais (não atribuíveis à Companhia), ou por ausência de integralização por investidor que houver apresentado ordem de investimento, a Companhia e o Agente de Letras poderão realizar um aditamento ao Instrumento de Emissão sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de Assembleia de Credores, com posterior divulgação de novo DIE prevendo tais alterações, para (I) prever a emissão de nova série de Letras Financeiras e integralização em uma só data, com as mesmas características da Letra Financeira cuja integralização não tiver ocorrido, ajustando-se, conforme aplicável, o prazo de vencimento e o Valor Nominal Unitário; ou (II) cancelar as Letras Financeiras não integralizadas. (IV) Ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia com relação às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Assinaturas.** Mesa: Presidente: Leonardo Deeke Boguszewski; e Secretário: Hilário Mário Walesko. **Membros do Conselho de Administração:** Leonardo Deeke Boguszewski, Cristiano Malucelli, Hilário Mário Walesko, Guilherme Malucelli Gobbo e Rafael Coelho Santa Rita Pereira. A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio da companhia. Curitiba, 04 de julho de 2023. Leonardo Deeke Boguszewski - Presidente; Hilário Mário Walesko - Secretário. **JUCEPAR** - Certificado o registro em 11/07/2023 sob nº 20234672978. Protocolo: 234672978 de 07/07/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL

3350.6620



RUMO S.A.

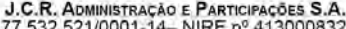
CNPJ/ME nº 02.387.241/0001-60 - NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta - Categoria A

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 14 e 15.02.2023

Data, hora e local: No dia 14 e 15.02.23, às 9h, de forma híbrida, na Av. Brig. Faria Lima, 4.100, na cidade de São Paulo/SP e por meio de videoconferência.

Convocação: Convocação realizada em 31.01.23, conforme previsto no artigo 5.2.a, do Reg. Interno do Conselho Fiscal. **Presença:** Os membros do Conselho Fiscal. **Mesa:** Luis Claudio Rapparini Soares, Presidente; Mayara Cardoso da Silva, Secretária. **Ordem do dia:** Examinar e emitir Parecer sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.22 ("DFs 2022") e sobre o plano de trabalho deste Conselho Fiscal para o exercício social 2023, bem como apreciar, como temas informativos, o acompanhamento do negócio, as projeções de longo prazo - Estudo Técnico de Viabilidade de Realização do Ativo Fiscal Diferido (IR/CSLL), as atualizações sobre o Canal de Ética e atualização sobre Controles SOX. Os materiais para leitura e apresentações relativas aos temas mencionados foram enviados para os membros do Conselho Fiscal antecipadamente e permanecerão arquivados na sede da Companhia. **Deliberações:** Versão integral do ato societário disponível para acesso público no endereço eletrônico: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/formato/digital/>, nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404/76, na edição do mesmo dia desta publicação. **Encerramento:** Nada mais. Curitiba, 14 e 15.2.23. Mayara Cardoso da Silva, Secretária e Advogada OAB/PR 70532. **JUCEPAR:** Certifico o registro em 17.2.23 sob o nº 20231219423. Protocolo 231219423 de 17.2.23. Leandro Marcos Raysel Biscaia, Secretário-Geral.



J.C.R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 77.532.521/0001-14 - NIRE nº 41300083223/JUCEPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do art. 123 da Lei nº 6.404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia **J.C.R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de julho de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sede da Companhia, na Rua Fernandes de Barros, nº 514, bairro Alto da XV, CEP 80045-390, Curitiba, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(a) Aprovação da extinção do Conselho de Administração e reestruturação da Diretoria da Companhia, com as consequentes reformas do Estatuto Social nos seus artigos 5º, § 2º, no "Capítulo IV – Da Administração", bem como remuneração e adequação dos demais artigos do Estatuto Social;

(b) Encerramento dos mandatos dos membros do Conselho de Administração e Diretores anteriormente eleitos e Eleição da nova Diretoria; e

(c) Consolidação do Estatuto Social.

Curitiba [PR], 13 de julho de 2023

J.C.R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
JOÃO CARLOS RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 085/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 293.580,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14/07/2023, a partir das 08h 00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 25/07/2023 até às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 25/07/2023, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "www.bll.org.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "<https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacao-es-gerais>", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elías Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 12 de julho de 2023

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

ADMINISTRADORA SCHMIDT S/A
- em Recuperação Judicial
CNPJ nº. 75.806.000/0001-82**Edital de Convocação**
Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do art. 123 da Lei nº. 6.404/76, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia **ADMINISTRADORA SCHMIDT S/A** - em Recuperação Judicial para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Porcelana, 621, Bairro Itaquí, no município de Campo Largo/PR, para deliberações sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre a autorização ao Diretor Presidente para realizar a operação de patrimônio da Companhia no âmbito de negociação junto à União Federal, através de Transação da Dívida Ativa Federal, inclusive para posterior alienação;
- Deliberar sobre a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a re ratificação do Estatuto da Companhia, inclusive a sua alteração;
- Ratificar eleições anteriores do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria;
- Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.

Campo Largo, 07 de julho de 2023.

Artur Kurt Kramer
Diretor Presidente**MAUÁ ADMINISTRADORA DE BENS S/A**
- em Recuperação Judicial
CNPJ nº. 14.444.927/0001-25**Edital de Convocação**
Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do art. 123 da Lei nº. 6.404/76, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia **MAUÁ ADMINISTRADORA DE BENS S/A** - em Recuperação Judicial para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de julho de 2023, às 09:00 horas, na sede da Companhia controladora, Porcelana Schmidt S/A - em Recuperação Judicial, localizada na Avenida Porcelana, 621, Bairro Itaquí, no município de Campo Largo/PR, para deliberações sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre a autorização ao Diretor Presidente para realizar a operação de patrimônio da Companhia no âmbito de negociação junto à União Federal, através de Transação da Dívida Ativa Federal, inclusive para posterior alienação;
- Deliberar sobre a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a re ratificação do Estatuto da Companhia, inclusive a sua alteração;
- Ratificar eleições anteriores do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria;
- Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.

Campo Largo, 07 de julho de 2023.

Artur Kurt Kramer
Diretor Presidente**POMERANIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANAS S/A**
- em Recuperação Judicial
CNPJ nº. 15.057.080/0001-99**Edital de Convocação**
Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do art. 123 da Lei nº. 6.404/76, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia **POMERANIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANAS S/A** - em Recuperação Judicial para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de julho de 2023, às 09:10 horas, na sede da Companhia controladora, Porcelana Schmidt S/A - em Recuperação Judicial, localizada na Avenida Porcelana, 621, Bairro Itaquí, no município de Campo Largo/PR, para deliberações sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre a autorização ao Diretor Presidente para realizar a operação de patrimônio da Companhia no âmbito de negociação junto à União Federal, através de Transação da Dívida Ativa Federal, inclusive para posterior alienação;
- Deliberar sobre a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a re ratificação do Estatuto da Companhia, inclusive a sua alteração;
- Ratificar eleições anteriores do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria;
- Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.

Campo Largo, 07 de julho de 2023.

Artur Kurt Kramer
Diretor Presidente**TBW ADMINISTRADORA DE BENS S/A**
- em Recuperação Judicial
CNPJ nº. 14.215.907/0001-82**Edital de Convocação**
Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do art. 123 da Lei nº. 6.404/76, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia **TBW ADMINISTRADORA DE BENS S/A** - em Recuperação Judicial para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de julho de 2023, às 09:20 horas, na sede da Companhia controladora Porcelana Schmidt S/A - em Recuperação Judicial, localizada na Avenida Porcelana, 621, Bairro Itaquí, no município de Campo Largo/PR, para deliberações sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre a autorização ao Diretor Presidente para realizar a operação de patrimônio da Companhia no âmbito de negociação junto à União Federal, através de Transação da Dívida Ativa Federal, inclusive para posterior alienação;
- Deliberar sobre a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a re ratificação do Estatuto da Companhia, inclusive a sua alteração;
- Ratificar eleições anteriores do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria;
- Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.

Campo Largo, 07 de julho de 2023.

Artur Kurt Kramer
Diretor Presidente**PONDEROSA - ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**
- em Recuperação Judicial
CNPJ nº. 75.028.308/0001-44**Edital de Convocação**
Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do art. 123 da Lei nº. 6.404/76, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia **PONDEROSA - ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** - em Recuperação Judicial para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de julho de 2023, às 09:50 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Porcelana, 621, Bairro Itaquí, no município de Campo Largo/PR, para deliberações sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre a autorização ao Diretor Presidente para realizar a operação de patrimônio da Companhia no âmbito de negociação junto à União Federal, através de Transação da Dívida Ativa Federal, inclusive para posterior alienação;
- Deliberar sobre a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a re ratificação do Estatuto da Companhia, inclusive a sua alteração;
- Ratificar eleições anteriores do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria;
- Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.

Campo Largo, 07 de julho de 2023.

Artur Kurt Kramer
Diretor Presidente**CL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**
- em Recuperação Judicial
CNPJ nº. 14.215.861/0001-00**Edital de Convocação**
Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do art. 123 da Lei nº. 6.404/76, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia **CL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** - em Recuperação Judicial para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de julho de 2023, às 09:30 horas, na sede da Companhia controladora, Porcelana Schmidt S/A - em Recuperação Judicial, localizada na Avenida Porcelana, 621, Bairro Itaquí, no município de Campo Largo/PR, para deliberações sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre a autorização ao Diretor Presidente para realizar a operação de patrimônio da Companhia no âmbito de negociação junto à União Federal, através de Transação da Dívida Ativa Federal, inclusive para posterior alienação;
- Deliberar sobre a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a re ratificação do Estatuto da Companhia, inclusive a sua alteração;
- Ratificar eleições anteriores do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria;
- Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.

Campo Largo, 07 de julho de 2023.

Artur Kurt Kramer
Diretor Presidente**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **2-Abertura:** dia 27 de julho de 2023 às 13h (horário de Brasília). **3-Local:** site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). **4-Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 11 de julho de 2023.

PORCELANA SCHMIDT S/A
- em Recuperação Judicial
CNPJ nº. 85.459.691/0001-49**Edital de Convocação**
Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do art. 123 da Lei nº. 6.404/76, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia **PORCELANA SCHMIDT S/A** - em Recuperação Judicial para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de julho de 2023, às 09:40 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Porcelana, 621, Bairro Itaquí, no município de Campo Largo/PR, para deliberações sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre a autorização ao Diretor Presidente para realizar a operação de patrimônio da Companhia no âmbito de negociação junto à União Federal, através de Transação da Dívida Ativa Federal, inclusive para posterior alienação;
- Deliberar sobre a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a re ratificação do Estatuto da Companhia, inclusive a sua alteração;
- Ratificar eleições anteriores do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria;
- Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.

Campo Largo, 07 de julho de 2023.

Artur Kurt Kramer
Diretor Presidente**Banco CNH Industrial Capital S.A.**CNPJ nº 02.992.446/0001-75 - NIRE 4130016771
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Local, Data e Hora: Aos 22/05/2023, às 10h, na sede social do Banco CNH Industrial Capital S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.992.446/0001-75 ("Companhia"), localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 11.825, Parte, na Cidade de Curitiba, PR, CEP 81170-901. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, ficando, portanto, dispensada a convocação nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Foram eleitos para a Mesa, por unanimidade, o Sr. Heberson José de Góes (Presidente) e a Sra. Danielle Sfair Reis (Secretária). **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) lavratura da ata sob a forma de sumário; (b) aumento do capital social; (c) reforma do Estatuto Social; (d) outros assuntos de interesse dos acionistas. **5. Deliberações:** Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e sem quaisquer ressalvas, verificando-se a abstenção dos legalmente impedidos de votar, as seguintes deliberações foram tomadas: (a) **Sumário.** Fica autorizada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas, como faculta o §1º do art. 130, da Lei nº 6.404/76. (b) **Aumento do Capital Social.** Aprovado, por unanimidade, o aumento de capital social, em moeda corrente nacional, de R\$ 400.000.000,00, através da emissão de 400.000.000 novas ações ordinárias, lançadas pelo seu valor nominal de R\$ 1,00. Desta forma, o capital social da Sociedade passa a ser de R\$ 1.827.694.955,00 para R\$ 1.827.694.955,00, de acordo com os Boletins de Subscrição que constituem o Anexo I à presente ata. O capital social da Companhia passa a ter a seguinte composição:

Acionista	Ações	Valor (R\$)	% Participação
New Holland Limited	1.815.423.811	1.815.423.811,00	99,3286
CNH Industrial Brasil Ltda.	12.271.144	12.271.144,00	0,6714
Total	1.827.694.955	1.827.694.955,00	100,0000

Todas as ações ordinárias emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, por ambos os acionistas, proporcionalmente às suas participações societárias, que permanecem as mesmas. (c) **Reforma do Estatuto Social da Companhia.** Diante das deliberações acima sobre o aumento de capital, o caput do artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 1.827.694.955,00, dividido em 1.827.694.955 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma". (d) **Outros assuntos de interesse dos acionistas.** Não há. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e assinada pela Secretária da Mesa. **7. Acionistas Presentes:** New Holland Limited: nesse ato representado por seus procuradores Bianca Belotti e Heberson José de Góes; e CNH Industrial Brasil Ltda.: nesse ato representado por seus Diretores Bianca Belotti e Heberson José de Góes. **Mesa:** Sr. Heberson José de Góes - Presidente; Danielle Sfair Reis - Secretária. Certifico, na qualidade de Secretária da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2023, que esta ata é reprodução fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, Heberson José de Góes - Presidente; Danielle Sfair Reis - Secretária. **Junta Comercial do Paraná** - Certifico o registro em: 07/07/2023, 13:45, sob nº 20234448571. Protocolo: 234448571 de 06/07/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário Geral.

PUBLICIDADE LEGAL

Reservas: (41) 3350-6620

OS INVESTIDORES ESTÃO DE OLHO NOS SEUS GASTOS. ATÉ MESMO O GASTO COM ESTE ANÚNCIO.

- melhor custo/benefício
- busca/entrega do material
- produção da arte do material

**BEM
PARANÁ**

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ 75.263.558/0001-69**Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - Em reais**

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021	PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
Circulante			Circulante		
Caixa e Equivalente de Caixa	960.254,31	770.984,19	Fornecedores	2.019.425,75	2.111.513,78
Contas a Receber-Clientes	7.574.680,20	5.883.964,13	Empréstimos e Financiamentos	7.913.656,92	1.822.326,22
Estoque de Mercadorias	12.054.445,80	5.938.433,35	Obrigações Trabalhistas	942.041,72	917.287,95
Impostos a Compensar	7.233,84	-	Obrigações Sociais	189.574,35	177.935,23
Plano de Capitalização GM	7.518.847,83	4.359.103,31	Obrigações Tributárias	218.008,94	378.432,53
Outros Créditos	83.280,29	57.747,90	Obrigações - Mútuo Sócios	2.312.784,15	1.735.586,00
Despesas Antecipadas	46.246,17	35.709,18	Recebimento Antecipado	118.485,75	241.575,32
Adiantamentos a Pessoal e a Terceiros	151.586,25	208.911,72	Outras Contas a Pagar	113.634,81	83.501,91
Depósitos Restituíveis	-	17.390,19	Total Circulante	13.627.792,39	7.448.158,92
Total do Circulante	28.406.374,49	17.272.244,06	Não Circulante		
Não Circulante			Títulos e Duplicatas a Pagar	3.236.193,82	2.774.461,88
Títulos a Receber	1.974.432,26	2.677.807,61	Total do não Circulante	3.236.193,82	2.774.461,88
Investimentos	468.583,68	3.133.059,32	Patrimônio Líquido		
Depósitos Judiciais	202.308,84	-	Capital Social	1.722.000,00	1.722.000,00
Impostos a Recuperar	383.153,78	-	Reserva Legal	344.400,00	495.637,32
Imobilizado - Líquido	2.755.477,84	2.296.796,80	Reservas de Lucros	15.127.788,79	12.949.515,55
Intangível - Líquido	57.844,13	9.867,08	Total do Patrimônio Líquido	17.194.188,79	15.167.156,67
Total do não Circulante	5.851.695,51	8.117.535,61	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.258.175,00	25.389.777,67
TOTAL DO ATIVO	34.258.175,00	25.389.777,67			

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2022	2021
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021, Em reais		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Venda de Mercadoria	106.391.977,31	91.445.139,21
Venda de Serviços	4.368.801,57	3.847.632,94
110.758.778,88	95.292.772,15	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Imposto sobre Vendas	1.119.920,89	1.071.099,76
1.119.920,89	1.071.099,76	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	109.638.857,99	94.221.672,39
(-) Custo Mercadorias Vendidas	98.146.934,58	83.040.962,62
LUCRO BRUTO	11.491.923,41	11.180.709,77
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
(-) Despesas de Vendas	1.781.407,66	1.458.693,02
(-) Despesas Administrativas	9.887.367,21	8.702.816,56
(+) Outras Receitas Operacionais	5.253.635,81	7.147.451,49
(-) Outras Despesas Operacionais	720.996,67	881.148,80
7.116.135,83	3.895.406,89	
LUCRO OPERACIONAL	4.375.787,58	7.185.502,88
(+/-) Receitas/Despesas Não Operacionais	462.565,68	288.225,56
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	4.838.353,26	7.473.728,44
(+) Receitas Financeiras	231.402,55	89.481,48
(-) Despesas Financeiras	1.895.215,78	1.286.528,34
RESULTADO LÍQUIDO ANTES IR/CSLL	3.174.540,03	6.276.681,58
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	1.147.508,11	2.141.887,15
Contribuição Social	310.105,09	573.323,07
Imposto de Renda	837.403,02	1.568.564,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.027.031,92	4.134.794,43

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	2022	2021
Resultado Líquido do Período	2.027.031,92	4.134.794,43
Resultados Abrangentes	2.027.031,92	4.134.794,43
(+) Resultado Abrangente do Período	2.027.031,92	4.134.794,43

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, Em reais	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Capital	TOTAIS
SALDO EM 31/12/2021	1.722.000,00	495.637,32	12.949.519,55	15.167.156,87
Reserva Legal	-	(151.237,32)	151.237,32	-
Lucro do Exercício	-	-	2.027.031,92	2.027.031,92
SALDO EM 31/12/2022	1.722.000,00	344.400,00	15.127.788,79	17.194.188,79

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

- 1) CONTEXTO OPERACIONAL:**
A Sociedade tem por objeto social a compra e venda de veículos novos e semi novos, peças, acessórios, prestação de serviços em veículo, receita de comissões de seguros, comissão de venda direta e de consórcios relativos a atividade de comércio de veículos.
- 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**
As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores.
- 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**
3.1) Valor presente:
A sociedade elaborou cálculos relacionados ao ajuste a valor presente de ativos e passivos, considerando os prazos médios de recebimentos e pagamentos, os quais não indicaram nenhum ajuste a valor presente a ser registrado.
Resumo das demais práticas contábeis:
As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:
a) Ativos e passivos circulantes:
Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis que apresentam vencimentos em até um ano estão demonstrados nos grupos circulantes, apresentados ao custo de aquisição, mais rendimentos incorridos até a data do balanço, e ajustados, quando aplicável, ao seu equivalente valor de mercado.
b) Ativos e passivos não circulantes:
Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até a data do balanço.
c) Caixa e equivalentes de caixa:
São recursos mantidos em espécie na tesouraria e pelos saldos livres de movimentação de depósitos bancários à vista. Os saldos bancários são mantidos em instituições financeiras pelo país, autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
d) Contas a receber de clientes:
As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída utilizando os critérios previsto na legislação fiscal e societária.
e) Estoques:
Os estoques são registrados pelo custo médio de aquisição, despojados dos impostos recuperáveis.
f) Imobilizado:
É registrado ao custo de aquisições deduzido da depreciação calculada pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal vigente.
g) Apuração do resultado:
O resultado do exercício é apurado de acordo com o regime de competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos estão reconhecidos no resultado.
h) Imposto de renda e contribuição social:
O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente à R\$ 240.000 para imposto de renda e de 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido.
i) Demonstração dos Fluxos de Caixa:
A demonstração dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.
j) ESTOQUES:
Automóveis Novos 2.483.464,52 1.759.492,44
Comerciais Novos 4.247.523,36 1.012.472,11
Automóveis Usados 881.427,18 705.270,00
Comerciais Usados 1.690.721,20 421.583,37
Peças e acessórios 2.761.309,34 2.030.203,20
12.064.445,60 5.938.001,12
- 5) IMOBILIZADO**
- | | Custo de Aquisição | Depreciação Acumulada | 2022 Líquido | 2021 Líquido |
|--|--------------------|-----------------------|--------------|--------------|
| Benfeitorias | 1.458.219,38 | 1.246.970,84 | 211.248,55 | 184.721,95 |
| Propriedade Terceiros | - | - | - | - |
| Máquinas e Ferramentas | 980.315,20 | 583.445,44 | 416.869,76 | 478.918,92 |
| Móveis e Utensílios | 879.157,39 | 573.485,31 | 305.672,08 | 234.500,84 |
| Veículos | 2.512.899,00 | 638.886,92 | 1.874.012,08 | 1.871.216,24 |
| Equipamentos de Informática | 503.072,00 | 329.458,82 | 173.613,18 | 185.650,49 |
| Software | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.791,16 |
| 6.333.662,98 3.552.037,43 2.781.625,55 2.296.795,60 | | | | |
- 6) INTANGÍVEL**
- | | Custo de Aquisição | Depreciação Acumulada | 2022 Líquido | 2021 Líquido |
|---|--------------------|-----------------------|--------------|--------------|
| Software | 47.977,05 | 26.147,71 | 21.829,34 | 0,00 |
| Direito de Uso Telefone | 8.667,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56.644,13 26.147,71 21.829,34 0,00 | | | | |
- 7) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.**
A empresa possui uma operação de empréstimo e financiamento em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 7.913.656,92 (Sete milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, noventa e dois centavos), junto ao Banco GMAC S.A. contrato de financiamento FLOOR PLAN - VEÍCULOS NOVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS contrato nº. 102402 - Filial 288.
- 8) CAPITAL SOCIAL:**
O Capital Social suscrito e integralizado é de R\$ 1.722.000,00 (Um milhão, setecentos e vinte dois mil reais) representado por cotas de capital.
- Apucarana, 31 de dezembro de 2022.
- Armando Roscardin Elizabeth Oliveira Castro Viotti
Diretor Presidente CRC-PR/039786/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 084/2023 - PMM**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR COTA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)****OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.****VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$3.267.032,50 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM****INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 14/07/2023 à partir das 08h00min.****TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 25/07/2023, até às 08h30min.****INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 25/07/2023, às 09h00min.****REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações **BLL COMPRAS** link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 nos ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.brMatinhos, 12 de julho de 2023
Elisiane dos Santos
Pregoeira**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão às 9 horas do dia 27 de julho de 2023, em sua sede administrativa, sito à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para a merenda escolar. O valor máximo da licitação é de R\$2.070.980,82. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 12 de julho de 2023
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ Rua Inglaterra, nº 545, bairro Nações, fone 3405-3600, CEP: 83.823-900 EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado). ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. A Doutora Louise Nascimento e Silva-Juiza de Direito da Vara Cível da Comarca de Fazenda Rio Grande, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartórios e processam os autos de USUCAPIÃO registrada sob o nº.0005567-47.2018.8.16.0038, em que é requerente: JOEL PERINE e requerido Maria; tendo por objeto o seguinte imóvel, conforme memorial descritivo de mov.1.7, fica pelo presente edital CITADO, da presente ação a Sra. Maria, como prazo para contestação de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital. Advertidos de que se não forem contestados, presumir-se-ão aceitos mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 335 e 344 do Código de Processo Civil). E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, no fórum local e publicado na forma da lei. Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2023. E eu, Eliane R. B. Carstens-Escrivã, o subscrevi e assino digitalmente. Autorizado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Portaria 01/2019

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>